



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG

CNPJ:18188219/0001-21

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA DISPENSA

Secretaria de Planejamento

Setor: Gerência da Frota/Garagem

DATA:07/11/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2022

1-OBJETO

1.1- Dispensa para **REVISÃO EM GARANTIA DO VW/MASCA GRANVIA E O PLACA: SYQ:5J57 ANO:2023/2024**, conforme especificação do presente Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

2.1- Aquisição de peças para Revisão de 40.000 km (Quarenta mil quilômetros) VW/MASCA GRANVIA E O PLACA: SYQ:5J57 ANO:2023/2024, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento/Transporte Público, visando a segurança dos motoristas e passageiros e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo.

03-DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT	VLR TOTAL
--------------------------------	-------	--------	----------	-----------

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	VLR TOTAL SEM DÉBITO	NÃO APROVADO
SEM TPR	REVISAO	4,00	R\$380,00	R\$1520,00	
			TOTAL	R\$1520,00	

ITEM	C.FIS	NCM	DSESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNIT.	VALOR TOTAL	NÃO APROVADO
G05216809	12	27101932	ÓLEO MOTOR 05W30	17,00	R\$60,17	R\$1.022,89	
07W103035A	130	73261900	BUJÃO	1,00	R\$84,14	R\$84,14	
G05273909	526	27101999	GRAXA S3 EMBALA	2,00	R\$69,30	R\$138,60	
07W115561	193	84212300	ELEMENTO FILTRO	1,00	R\$146,36	R\$146,36	
JZV201512	199	84219999	FILTRO DIESEL	1,00	R\$167,21	R\$167,21	
2S0129620B	199	84219999	FILTRO DE AR EX	1,00	R\$163,60	R\$163,60	
23H127177	199	84219999	ELEM FILTR	1,00	R\$322,69	R\$322,69	
TOTAL						R\$2.058,19	

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM DÉBITO	NÃO APROVADO

TOTAL DAS PEÇAS		R\$R\$2058,19
DESC.PEÇAS		R\$
TOTAL SERVIÇOS		R\$1520,00
DESC. SERVIÇOS		R\$
TOTAL:		R\$3578,19

04-EMPRESA AUTORIZADA A FAZER O SERVIÇO

Marcos Ramiro Mendes
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças
Decreto: 9732/2024



*TRANSRIO RESENDE CNPJ: 11.726.521/0019-76

5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 FONTE:1500

SERVIÇOS: R\$1520,00(MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Dotação: 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 FONTE:1500

PEÇAS: R\$2058,19(Dois mil e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Contador: _____

CRC/MG _____ CPF: _____

DATA: _____ Assinatura: _____

06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF:
		DATA:
		ASSINATURA:

07-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Rua Rodovia Presidente Dutra, s/n KM 304 Resende-Rio de Janeiro.

7.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

7.3- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

7.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

7.5- Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos materiais, devendo ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

7.6- Este serviço se trata de prevenção preventiva e corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

7.7- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

7.8- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e a modalidade a que pertence, e o número do empenho, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

7.9- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

7.10- Após a conclusão da conferência e estando em conformidade com a proposta vencedora e tudo estiver 100%(cem por cento) atendido, o Secretária de Municipal de Educação, pelo fiscal do contrato, emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de forma que a despesa possa ser quitada.

7.11- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

7.12- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

7.13- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.14- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

7.15- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

7.16- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

08-PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

9-GARANTIA

9.1 -Os itens acima descrito na relação de peças a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.



9.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.

10-ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

10.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de Revisão em Garantia.

11-NOME DO FISCAL DO CONTRATO

Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

Local e data: São Lourenço, 07 de novembro de 2024


Roseane A. de Carvalho Forasteiro
Gerente de Frota
Decreto 8101121
Assinatura do Requisitante

Nome: Marcos Ramiro Mendes

Secretário Municipal de Planejamento/Finanças

CPF:


Assinatura do Requisitante
Marcos Ramiro Mendes
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças
Decreto: 978212074

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a realização de procedimentos par a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo: